CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0034261
PROC. CMI 4044/2025
25/08/2025 09:46
IND 2065/2025

DESPACHADA
23ª Sessão Ordinária - 01/09/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a avaliação e possível adequação do horário de funcionamento da farmácia da UBS do bairro Campo Bonito, visando eliminar o intervalo de fechamento ao meio-dia e garantir atendimento contínuo à população.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria Municipal de Saúde a avaliação e a implementação de medidas para ajustar o horário de funcionamento da farmácia da UBS do bairro Campo Bonito, de modo a eliminar o intervalo de fechamento entre meio-dia e a reabertura, garantindo maior acessibilidade e conveniência aos usuários. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Saúde

JUSTIFICATIVA:

A farmácia da UBS do bairro Campo Bonito desempenha papel essencial no acesso da população aos medicamentos essenciais para o tratamento de diversas condições de saúde. No entanto, conforme relato do munícipe Orlando Gabriel Filho, o horário atual, que prevê o fechamento ao meio-dia com reabertura apenas uma hora depois, pode gerar prejuízos significativos aos usuários que não conseguem retornar nesse intervalo, especialmente idosos, pessoas com mobilidade reduzida, trabalhadores e aqueles em tratamento contínuo que dependem do fornecimento regular e imediato dos medicamentos.

A interrupção do atendimento farmacêutico durante esse período pode comprometer a adesão aos tratamentos, o que impacta diretamente na saúde pública e na qualidade de vida da população assistida. Estudos e boas práticas em gestão pública recomendam que serviços essenciais, como o fornecimento de medicamentos em unidades básicas de saúde, mantenham

horários mais flexíveis ou ininterruptos para garantir a continuidade do atendimento e reduzir barreiras de acesso.

Dessa forma, torna-se necessária a avaliação pela Secretaria Municipal de Saúde para a adequação do horário de funcionamento da farmácia, seja com o fim do intervalo de fechamento ou com a implementação de medidas que assegurem o acesso contínuo aos medicamentos. Tal iniciativa contribuirá para a eficiência do serviço público, promoção da saúde e fortalecimento do sistema de atenção básica em nosso município.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 2025.

Túlio José Tomass do Couto
Vereador